



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

PROCESSO N. 15/2016

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.913.211/0001-80, Rua Irineu Bornhausen, nº 320, Centro, na cidade de Praia Grande, CEP 88.990/000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Leilão Público na modalidade Presencial e *on-line* para Alienação de Bens inservíveis do Município, com critério de julgamento de **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação do bem, de conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93 e legislação complementar em vigor, na forma e condições a seguir fixadas:

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Público Oficial e Rural **Ulisses Donizete Ramos**, matrícula **AARC 309/JUCESC e Faesc 041**

1. DATA, HORA e LOCAL

1.1. O Leilão será realizado no dia **01 de JUNHO de 2016**, às **10h00min** no seguinte local: **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE**, localizado na Rua Frei Gervásio, nº 349, Centro, Praia Grande, SC

1.2. PLATAFORMA DE LANCES ON-LINE: www.donizetteleiloes.com.br, aberta para lances on-line a partir da data de publicação desse edital, até a data da realização do mesmo.

2. DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão na modalidade **PRESENCIAL e On-line**, será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial e rural, **Ulisses Donizete Ramos**, **AARC 309/JUCESC e Faesc 041**, inscrito no CPF sob nº 102.471.938-36 cujo endereço comercial é Rua Manoel Agostinho da Silva, nº 116, Centro, Barra Velha, SC, CEP 88.390-000, e respectivo site de *Leilão on-line*: www.donizetteleiloes.com.br

2.2. Fica estabelecido que a diferença mínima entre um lance e outro será de R\$ 100,00 (cem reais), podendo, o Leiloeiro Público Oficial, definir outros valores, a fim de ampliar a competição e estimular os lances.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Na data indicada para o Leilão, os interessados deverão comparecer ao endereço onde ocorrerá o Leilão ou ofertar lances on-line, através da internet.

3.2. Não poderão arrematar em leilão pessoas físicas e jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive emitentes de cheques sem provisão de fundos repassados ao Leiloeiro.

3.3. Não poderão arrematar em leilão quaisquer servidores do **Município de Praia Grande - SC**, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme art.9º, III da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 92, *Caput* e parágrafo único.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

3.4. Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do leilão, desde que não interfira de modo a perturbar ou mesmo impedir a realização dos trabalhos sob pena das sanções previstas na Lei.

3.5. Poderão participar do leilão, Pessoas Físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF originais, bem como Pessoas Jurídicas regularmente constituídas, cujo participante apresentará CNPJ, Inscrição Estadual e Contrato Social com a última alteração contratual, devendo estes documentos serem originais ou cópias reconhecidas em cartório.

3.5.1 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, **caso não sejam os sócios**, deverão apresentar, além dos documentos acima citados Instrumento de **Procuração outorgada** pelo (s), sócio (s) ou diretor (es), com poderes específicos para representá-las no leilão. A Procuração referida deverá ter sido outorgada até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data do leilão, sendo esta juntada ao processo, onde permanecerá retida.

3.6. Na modalidade **ON-LINE**, os interessados deverão ofertar lances através da internet, devendo neste caso efetuar o cadastro no site www.donizetteleiloes.com.br, dar aceite nas condições descritas no Termo de Adesão bem como enviar a documentação em até 72 horas antes da data do Leilão. As normas para o cadastro, bem como relação de documentos para envio, estão apresentadas no site supra citado. Após análise do Cadastro e documentação e, considerado o interessado apto à participar do leilão on-line, o mesmo receberá via e-mail, **login e senha** específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue seus lances nos lotes de seu interesse.

3.7. A não apresentação da documentação de habilitação dentro do prazo acima estipulado impedirá o interessado de participar do leilão ficando, portanto, inabilitado para a modalidade *on-line*.

4. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos e nominados em Lotes, cujas características e valores da avaliação estão descritas abaixo.

4.1.2.A Avaliação Técnica com descrição do estado atual e avarias de cada lote encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

4.2. Os bens à serem leiloados, relacionados no presente Edital, estarão expostos à **VISITAÇÃO PÚBLICA** no endereço, datas e horários abaixo:

LOTES 01,02,05,06,07,08,09,10,11,12,14,15 NA SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS, SITO NA RUA JUVENCIO LEOPOLDO DE MORAES, 238- CENTRO – PRAIA GRANDE-SC.

LOTE 03 – PARTE DO LOTE NO POSTO DE SAUDE – ESTRADA GERAL DE CACHOEIRA, S/N- LOCALIDADE DE CACHOEIRA- PRAIA GRANDE-SC. E PARTE NA SECRETARIA DE TRANSP. DE OBRAS SITO NA RUA JUVENCIO LEOPOLDO DE MORAES, 238- CENTRO – PRAIA GRANDE-SC.

LOTE 04 –PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE TURISMO – SITO NA RUA IRINEU BORNHAUSEN, N. 320- CENTRO- PRAIA GRANDE-SC

LOTE 13 - BRITADOR – SITO NO FINAL DA AV. AFONSO GUIZZO, S/N- 1 KM APÓS A PONTE GARIBALDINO PEREIRA PINTO



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

4.3. O **Município de Praia Grande - SC**, declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica destes bens.

4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico e de **conservação em que se encontram**, sendo por conta dos mesmos toda e qualquer despesa inerente à formalização da transferência de sua propriedade nos órgãos competentes, tais como mudança de domicílio, mudança de características e IPVA proporcional quando for o caso. Demais despesas com emplacements e fretes também serão pagos por conta do arrematante.

4.5. Os bens descritos nesse Edital serão alienados no estado e **condições em que se encontram**, pressupondo-se, de forma absoluta, que foram visitados previamente pelos licitantes, que não poderão alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação dos mesmos, não cabendo quaisquer reclamações posteriores à arrematação, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem tampouco abatimento de preço, pedido de restituição de valores ou a devolução dos bens.

4.5.1. **As características dos bens e, não obstante, o estado em que se encontram, estão descritas detalhadamente no ANEXO I deste Edital.**

4.6. A descrição dos lotes se sujeita às correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

5. DOS LANCES

5.1. Os lances serão oferecidos verbalmente a partir do preço mínimo avaliado, sempre em valor crescente, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA**.

5.2. Os participantes do Leilão ON-LINE deverão proferir seus lances através do site www.donizetteleiloes.com.br obedecendo a sequência que será informada ao início do leilão.

5.3. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes, de modo que possibilite aos interessados e habilitados no Leilão ON-LINE a efetuarem seus lances em igualdade de condições frente aos lances presenciais.

5.4. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao que for determinado pelo(s) Leiloeiro(s) antes do início do Leilão.

5.5. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor(a), bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista, no Ato, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros). A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Oficial.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Não serão aceitas propostas com preços inferiores ao valor da avaliação de cada lote, bem como não serão admitidos quaisquer parcelamentos na forma de pagamento.

6.2. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação**.

6.3. A comissão do Leiloeiro terá o seu valor fixado no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do maior lance e será paga separadamente pelo arrematante ao Leiloeiro Público Oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

6.4. O Município de Praia Grande - SC, nada pagará ao Leiloeiro Público Oficial sobre o valor arrecadado nas vendas efetuadas.

6.5. Os lances ofertados on-line serão apresentados em leilão, no ato do pregão, concomitantemente com os lances presenciais obtidos, não conferindo ao proponente de lances on-line, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: eventual recusa do lance pelo leiloeiro oficial; quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries.

7. DA ARREMATÇÃO DOS BENS

7.1. Os bens objeto do presente leilão, serão arrematados pelo **MAIOR LANCE oferecido à vista**.

7.2. Após a arrematação consumada com a batida do martelo, não será aceita em hipótese alguma a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.3. Ao arrematante é obrigatório apresentar ao(s) Leiloeiro(s) seus documentos de identificação.

7.4. Ao arrematante é obrigatório efetuar pagamento ao(s) Leiloeiro(s) do valor integral do lance, bem como a comissão do(s) Leiloeiro(s) correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor do lance, **a vista**, em cheques separados, de sua emissão ou de seu procurador, mediante apresentação da Ficha de Arrematação. Os bens serão liberados após as respectivas compensações bancárias. Não serão aceitos cheques de terceiros.

7.5. As formas de pagamento da **COMISSÃO** do(s) Leiloeiro(s) deverão ser em cheques separados, de emissão do arrematante ou de seu procurador, ou depósito em dinheiro (no caixa bancário) ou ainda por transferência a vista entre contas correntes, via **DOC/TED** em nome do Leiloeiro Público Oficial Ulisses Donizete Ramos Cpf 102.471.938-36, **Banco do Brasil, Agência 1498-2 e Conta Corrente 17.105-0**. Não serão aceitos cheques de terceiros.

7.6. As formas de pagamento do **VALOR INTEGRAL DO LOTE ARREMATADO** deverão ser em cheques separados, de emissão do arrematante ou de seu procurador, ou depósito em dinheiro (no caixa bancário) ou ainda por transferência a vista entre contas correntes, via DOC/TED nas seguintes Contas:

LOTES 01 - 03 - 05 - 09 - 11, deverão ser pagos na Conta Corrente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA GRANDE - SC. Favorecido: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4631-0, C/C .11.308-5, CNPJ 00.584.073/0001-78.

LOTES 02 - 04 - 06 - 07 - 08 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15, deverão ser pagos na Conta Corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - SC. Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 4631-0, C/C 53.457-9, CNPJ 82.913.211/0001-80

7.6.4 - Os bens serão liberados após as respectivas compensações bancárias. Não serão aceitos cheques de terceiros.

7.7. Em casos de **arrematações on-line**, o pagamento integral do lote, bem como o pagamento da comissão do(s) Leiloeiro(s), deverão ser efetuados por meio de depósito em dinheiro (no caixa bancário) ou por transferência a vista entre contas correntes, via DOC/TED nas seguintes Contas:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

LOTES 01 - 03 - 05 - 09 - 11, deverão ser pagos na Conta Corrente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE - SC. Favorecido: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4631-0, C/C .11.308-5, CNPJ 00.584.073/0001-78.

LOTES 02 - 04 - 06 - 07 - 08 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15, deverão ser pagos na Conta Corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - SC. Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 4631-0, C/C 53.457-9, CNPJ 82.913.211/0001-80.

A comissão de 5% sobre o valor do bem arrematado para o Leiloeiro Público Oficial, **Banco do Brasil, Agência 1498-2 e Conta Corrente 17.105-0** favorecido **Ulisses Donizete Ramos** CPF Nº 102.471.938-36 repassada a cópia do comprovante para o e-mail admin@donizetteleiloes.com.br, sendo este sujeito a verificação e confirmação imediata pelo Leiloeiro. O lote somente será liberado para o arrematante após a compensação dos créditos em nome dos favorecidos.

7.8. A devolução do cheque do emitente, seja esta por insuficiência de fundos, divergência de assinatura, contra ordem, rasura ou quaisquer alíneas passíveis de devolução bancária, **configurar-se-á falta de pagamento e sujeitará o arrematante às penalidades previstas no Código Penal e no artigo 93 da Lei Federal nº 8666/93.**

7.9. **Os lances efetuados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS.** O usuário do sistema on-line é **responsável** por todas as ofertas registradas em seu nome, entendendo em absoluto que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados sob quaisquer hipóteses.

7.10. Não havendo ofertas aos bens apregoados, tanto presencial quanto on-line, por serem estes considerados preços acima dos praticados no mercado, ou supervalorização dos bens, a comissão permanente de Licitação, que deverá estar presente ao Leilão, poderá, ao final do Leilão, reunir-se e estudar a possibilidade de ofertas dos arrematantes aos bens que não obtiveram lances, desde que esta não seja preço vil. Nestes casos, deverá ser obtida, também, a anuência do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, amparado no item **12.3** deste Edital.

8. DA ENTREGA DO BEM

8.1. O(s) arrematante(s) deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Praia Grande - SC**, munidos da Nota de Venda em Leilão, comprovante de pagamento, documentos de identificação e procuração pública quando for o caso, para a retirada do bem arrematado, **devendo este(s), agendar(em) prévio horário com o Departamento de tributos, Srº Varner pelos telefones (48) 3532-0132 ou 48 9162-7063, ou pelo e-mail tributos@praiagrande.sc.gov.br.**

8.2. Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. Para as arrematações concluídas via on-line, os depósitos citados no **item 7.7** deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance e da comissão do leiloeiro.

8.3. A entrega das mercadorias aos seus respectivos arrematantes ou representantes será efetuada com prazo de início após a compensação dos pagamentos e término até **20(vinte) dias** contados a partir da data do leilão. No caso de pagamento em moeda corrente, a entrega poderá ser efetuada a partir do primeiro dia útil seguinte à realização do leilão.

8.4. Caso os bens referidos neste Edital não sejam retirados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a confirmação do pagamento, pagará o arrematante multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do(s) lote(s)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

arrematado(s), até o máximo de 20 dias úteis, a partir de quando perderá o arrematante totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os todos os pagamentos já efetuados pelo arrematante.

8.5. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo estipulado ocasionará perda do valor pago, bem como perda do valor da comissão paga ao(s) Leiloeiro(s), ficando o arrematante sujeito as penalidades previstas nos artigos 335(Código Penal Brasileiro) e 93 e 95 (Lei 8.666/93). A venda será considerada nula e o bem reverterá ao patrimônio Municipal.

8.6. É de inteira responsabilidade do arrematante providenciar a retirada do logotipo da Prefeitura dos veículos os quais houver, bem como a transferência dos que possuem documentos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão.

8.7. A transferência dos veículos arrematados deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, após a liberação para transferência, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções cabíveis. Esta responsabilidade será reduzida a termo e devidamente assinada pelo arrematante no ato da assinatura do recibo de arrematação.

8.8. A ausência de transferência no prazo estipulado no **item 8.7**, ensejará aplicação das sanções previstas no art. XX da lei 8666/93 (descumprimento das regras do edital), além de propositura de medida judicial, remetendo ao arrematante às custas e despesas processuais.

8.8. Será de total responsabilidade e às expensas do Arrematante toda e quaisquer despesas oriundas da arrematação do bem e de sua transferência, tais como taxas, impostos, guias, DARES, vistorias e demais obrigações, sob pena de multa prevista no Código Nacional de Trânsito.

8.8.1 A Prefeitura Municipal de Praia Grande - SC não tem quaisquer responsabilidade ou autonomia quanto questões pertinentes as informações documentais de registro dos lotes de automotores. Portanto mudanças de categorias/espécie tipo dos veículos deverão seguir as normas e regulamentações do CBT, sendo a consulta e regularização de inteira responsabilidade do ARREMATANTE.

8.9. Não Serão permitidos desmontes, reparos ou retiradas de componentes dos veículos arrematados enquanto os mesmos ainda estiverem no local de armazenamento, devendo os mesmos serem removidos no estado em que se encontram.

8.10. Os veículos cuja documentação encontram-se irregular, deverão ser removidos através de veículo próprio para transporte ou Rebocador, às expensas do arrematante e não poderão ser utilizados até regularização, auferindo-se a mesma regra para veículos sucateados.

9. DO AUTO DE LEILÃO

9.1. Encerrado o Leilão, será efetuado o Auto de Venda em Leilão no qual constarão os lotes vendidos com a correspondente identificação dos arrematantes. O Auto será assinado mediante a prestação de contas junto à Prefeitura, ao seu final, pelos membros da Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro Público Oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a comprovação do pagamento, o **Município de Praia Grande - SC**, efetuará a transferência efetiva ao arrematante, entregando a este toda a documentação necessária e pertinente ao lote adquirido, não cabendo ao Leiloeiro Público Oficial quaisquer responsabilidades sobre estas ações.

10.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo ao **Prefeito Municipal de Praia Grande** a adjudicação de cada lote ao seu arrematante.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93, sujeitando-se também as penalidades quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

11.2. Ao arrematante que não efetuar o pagamento do bem arrematado ou que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote, sem prejuízo da aplicação, concomitantemente, das penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. O oferecimento de lances na modalidade Presencial ou na modalidade on-line (via internet), para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

12.2. À Administração da Prefeitura é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3. Reserva-se à Administração o direito de aceitar ou rejeitar total ou parcialmente as propostas apresentadas, ou ainda revogar esta licitação, de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.4. A utilização pela Administração das faculdades previstas nos itens **12.2** e **12.3** não gera direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro Público Oficial ou a terceiros.

12.5. A Administração em anuência com a Comissão de Licitação poderá, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

12.6. Em hipótese alguma serão aceitas desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital, bem como do estado de conservação do objeto arrematado para eximir-se da obrigação gerada.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, presente ao Leilão.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna/SC para discutir eventuais litígios, oriundos da presente Licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

13.2. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

13.3. O presente Edital será afixado no Mural Público Oficial da Prefeitura de Praia Grande, localizado à Rua Irineu Bornhausen, 320, podendo também ser visualizado e retirado no site oficial www.praiagrande.sc.gov.br ou www.donizetteleiloes.com.br.

13.4. Demais informações poderão ser obtidas através **dos telefones (48) 3532-0132 – Setor de Licitações, Sra. Adriana, ou pelo e-mail licitação@praiagrande.sc.gov.br** ou (47) 3063 0319, (47) 9911606 e (47) 8827 3500 (Leiloeiro) ou através do e-mail contato@donizetteleiloes.com.br.

Praia Grande, Santa Catarina, 05 de Maio de 2016.

VALCIR DAROS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

ANEXO I

DESCRIPTIVO DE LOTES EDITAL LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS.

LOTE 01 – 01 VEICULO UTILITARIO MICROONIBUS IMPORTADO KIA BESTA EST AMBULANCIA, Ano1997 e modelo 1998, Placas **MAT 1856**, RENAVAM 710395531, básico, combustível Diesel, cor branca, 12 passageiros, teto alto, Em estado de sucata com documentos em dia, falta motor, faltam 4 pneus e rodas, bancos, faltam ainda diversas outras peças inclusive itens de segurança.

LANCE INICIAL: R\$ 350,00



LOTE 02 – 01 AUTOMÓVEL GM MONZA SL EFI, Ano1992 e modelo 1993, Placas **ADE 4918**, RENAVAM 605777217, básico, combustível gasolina, cor prata, 5 portas, Em estado de sucata com documentos em dia, faltam 4 pneus e rodas, bancos, faltam ainda diversas outras peças inclusive itens de segurança.

LANCE INICIAL: R\$ 200,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

LOTE 03 –MÓVEIS, CARTEIRAS E CADEIRAS lote contendo móveis, carteiras, geladeiras, balcões, mesas e cadeiras parcialmente desmontados sem condições de uso garantidas.

LANCE INICIAL: R\$ 600,00





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

LOTE 04 – SUCATA DE INFORMÁTICA, lote contendo computadores, notebooks, impressoras, televisores, ventiladores entre outros, sem condições de uso garantidas.

LANCE INICIAL: R\$ 600,00



LOTE 05 – 01 MOTOCICLETA CG TITAN 125CC, MARCA HONDA, Ano/modelo 2000/2000, Placas **MAX 5633**, RENAVAL **736985204** cor vermelha, gasolina, partida a pedal, básica.

LANCE INICIAL: R\$ 890,00



LOTE 06 – 01 AUTOMÓVEL VW GOL 1.0, Ano 2009 modelo 2010, Placas **MGL 6886**, RENAVAL 167997300, básico, combustível flex, cor prata, 5 portas, pleno funcionamento e trabalhando.

LANCE INICIAL: R\$ 7.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

LOTE 07 – 01 AUTOMÓVEL VW GOL 1.0, Ano 2005 modelo 2006, Placas **MHP 8060**, RENAVAL 872362191, básico, combustível Flex, cor branca, 5 portas, pleno funcionamento e trabalhando.

LANCE INICIAL: R\$ 5.700,00



LOTE 08 – 01 AUTOMÓVEL FORD FIESTA 1.0, Ano e modelo 2009, Placas **MGE 1745**, RENAVAL 151739510, básico, combustível Flex, cor prata, 5 portas, pleno funcionamento e trabalhando.

LANCE INICIAL: R\$ 5.100,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

LOTE 09 – 01 TRAILER KAMARN CARAVAN, tipo reboque, sem chassi e sem ano de fabricação aparente ou declarado.

LANCE INICIAL: R\$ 600,00



LOTE 10 – 01 VEICULO UTILITÁRIO VW KOMBI STANDART, Ano 2004 modelo 2005, Placas **MDC 5477**, RENAVAL 837144639, básico, combustível gasolina, cor branca, 9 passageiros.

LANCE INICIAL: R\$ 5.700,00





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

LOTE 11 – 01 VEICULO UTILITARIO MICROONIBUS FIAT DUCATO MC VIA VAN Ano 2005 e modelo 2006, Placas **MEJ 9859**, RENAVAL **870057693**, básico, combustível Diesel, cor branca, 16 passageiros, teto alto, funcionando, faltam algumas peças.

LANCE INICIAL R\$ 12.0000,00



LOTE 12 – 01 CAMINHÃO BASCULATE VW 11130, Ano/modelo 1986, Placas **MDQ 5170**, RENAVAL **540485675**, toco, básico, cabine estendida, combustível diesel, cor branco, bancos em tecido, faltando peças.

LANCE INICIAL: R\$ 9.900,00





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

LOTE 13 – 01 CONJUNTO BRITADOR USADO, contendo 01 rebitador de mandíbulas 100x17, 01 britador menor, alimentador, peneira metálica 2,5x1 de 03dec. contendo telas funil e bicas para classificação de material correia de 13mX22pol largura com lonas e roletes, correia 14m X 22pol. de largura com lonas e roletes, casa de comando com quadro de comando (chave de acionamento dos motores), alimentador 3x0,5, motores de 7,5 cv, 25cv, 30cv e 2cv, sem peneira de classificação central.

LANCE INICIAL: R\$ 24.900,00



LOTE 14 – 01 TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D 65A, Ano/modelo 1974, Placas **LXD 0048**, RENAVAM **541158589**, parcialmente desmontado, motor fora da máquina, sem informações quanto a elemento rodante parado a aproximadamente 3 anos, combustível diesel, cor amarela, faltando diversas peças.

LANCE INICIAL: R\$ 9.500,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

LOTE 15 – 01 ÔNIBUS K113 CL 4X2 360, MARCA SCANIA, 1993/1993, Placa BXB 6615, RENAVAL 610367900 cor PRATA, DIESEL, DOIS EIXOS.

LANCE INICIAL: R\$ 23.000,00

